



CONVÊNIO Nº 31/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLUCE MARTINS DE OLIVEIRA SCHER

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal Interina, Sandra Cristina Gomes da Silva, brasileira, portadora do CPF nº ***.799.***-**, Carteira de Identidade nº *.198.*** SSP/DF, residente e domiciliada nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLUCE MARTINS DE OLIVEIRA SCHER**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.443.436/0001-02, com sede na Rua Maria Conceição Borges Filha, nº 140, Planalto, Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representada pela presidente Amanda Rosa Ricken, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº ***.665.***-** e Carteira de Identidade nº MG-**.946.*** PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, por força do disposto no Processo Digital nº **4585-23-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para a compra de materiais de consumo necessária para promoção do desenvolvimento das habilidades, bem-estar e competências dos alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **28/02/2024**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES



I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta-corrente 78321-8, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.01.00.12.361.0005.1.0191, UG 01.10.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos. (5.077)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.



Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Sandra Cristina Gomes da Silva

Prefeita Municipal - Interina

CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLUCE MARTINS DE OLIVEIRA SCHER

Amanda Rosa Ricken

Presidente

CONVÊNIO 31-2023 CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLUCE MARTINS DE OLIVEIRA SCHER - 5077.pdf

Documento número #25eb3319-9b98-49e4-a4e1-9cb39255a9a1

Hash do documento original (SHA256): 2e2aafc93ea413da77a4aabdde21a90518b6dc32d89d591afe78663039a09a40

Assinaturas

- ✓ **Sandra Cristina Gomes da Silva**
CPF: 719.799.641-49
Assinou como parte em 13 nov 2023 às 16:52:18
- ✓ **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 14 nov 2023 às 14:43:47
- ✓ **ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 14 nov 2023 às 16:11:23
- ✓ **Pollyana Geralda Silva Sousa**
CPF: 077.314.726-80
Assinou como testemunha em 14 nov 2023 às 14:51:40
- ✓ **LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ**
Assinou como testemunha em 13 nov 2023 às 17:11:32
- ✓ **Amanda Rosa Ricken**
CPF: 963.665.751-34
Assinou como parte em 13 nov 2023 às 16:57:24

Log

- 13 nov 2023, 16:50:50 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 25eb3319-9b98-49e4-a4e1-9cb39255a9a1. Data limite para assinatura do documento: 13 de dezembro de 2023 (16:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

13 nov 2023, 16:50:50	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandra Cristina Gomes da Silva.
13 nov 2023, 16:50:50	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
13 nov 2023, 16:50:50	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.
13 nov 2023, 16:50:50	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pollyana Geralda Silva Sousa.
13 nov 2023, 16:50:50	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: luana.vaz@estudante.iftm.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ.
13 nov 2023, 16:50:50	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: emmarlucemartins@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Amanda Rosa Ricken.
13 nov 2023, 16:52:18	Sandra Cristina Gomes da Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 719.799.641-49. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.659.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 nov 2023, 16:57:24	Amanda Rosa Ricken assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail emmarlucemartins@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 963.665.751-34. IP: 191.55.82.93. Componente de assinatura versão 1.659.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 nov 2023, 17:11:32	LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.vaz@estudante.iftm.edu.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.659.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 nov 2023, 14:43:47	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail controladoria@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.661.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 nov 2023, 14:51:41	Pollyana Geralda Silva Sousa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pollyana@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 077.314.726-80. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046184 e longitude -46.5105744. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.661.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

-
- 14 nov 2023, 16:11:23 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046184 e longitude -46.5105744. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.661.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 nov 2023, 16:11:23 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 25eb3319-9b98-49e4-a4e1-9cb39255a9a1.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 25eb3319-9b98-49e4-a4e1-9cb39255a9a1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 08/11/2023

Data de desafixação: 22/11/2023

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00013,
de 31 de Outubro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Jair Tavares Barbosa	542.525.476-87	4959/00117/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 08/11/2023

Data de desafixação: 22/11/2023

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005
– EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00014
de 06 de Novembro de 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Walter Correia	090.073.776-04	4959/00147/2023
Walter Correia	090.073.776-04	4959/00148/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 08/11/2023

Data de desafixação: 22/11/2023

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Convênio nº 31/2023, Conveniada: Caixa Escolar Da Escola Municipal Professora Marluce Martins De Oliveira Scher, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para a compra de materiais de consumo necessária para promoção do desenvolvimento das habilidades, bem-estar e competências dos alunos. Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: 14/11/2023 a 28/02/2024. Patos de Minas, 17 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

Convênio nº 32/2023, Conveniada: Caixa Escolar Dr José Olímpio De Melo: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para a compra de materiais de consumo em prol da aprendizagem dos alunos. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 16/11/2023 a 28/02/2024. Patos de Minas, 17 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

Termo de Fomento nº 71/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Dos Lojistas Do Condomínio Do Mercado Municipal, Objeto: Decorrente de inexistência de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (auxílio) para reformas e melhorias no prédio do Mercado Municipal, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), Vigência: 14/11/2023 a 30/04/2024. Patos de Minas, 17 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

Termo de Fomento nº 72/2023, Organização da Sociedade Civil: Conselho Desenvolvimento Comunitário De Colônia Agrícola, Objeto: Decorrente de inexistência de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (auxílio) visando aquisição de materiais permanentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais), Vigência: 14/11/2023 a 28/02/2024. Patos de Minas, 17 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

Termo de Fomento nº 73/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Das Fiadeiras E Artesãos De Patos De Minas, Objeto: Decorrente de inexistência de Chamamento Público, por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuição financeira), visando o aluguel de equipamentos para realização da Feira Tradicional de Consciência Negra, conforme plano de trabalho. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Vigência: 14/11/2023 a 28/02/2024. Patos de Minas, 17 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Expediente

RESULTADO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO – CONCEDIDO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Defesa Prévia que solicitaram a conversão em Penalidade de Advertência por Escrito ou os Requerentes através de processo apartado, que foram CONCEDIDAS, sobre o resultado dos mesmos. Segue a listagem dos resultados julgados pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9734.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OMW5611	27/04/2023	14/01/2023	AD-1052/2023	61858	E3
OWO3320	27/04/2023	17/01/2023	AD-1053/2023	61980	E3
JHF3877	27/04/2023	14/01/2023	AD-1054/2023	61874	E3
HNV0106	27/04/2023	16/01/2023	AD-1055/2023	61915	E3



E. M. "PROFESSORA MARLUCE MARTINS DE OLIVEIRA SCHER"

Rua Maria Conceição Borges Filha, 140 - Bairro Planalto - CEP 38706-321

Patos de Minas – MG Fone 3822 9831 – 9 9995-1075

e-mail - emmarlucemartins@patosdeminas.mg.gov.br



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR

Razão Social CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLUCE MARTINS DE OLIVEIRA SCHER.		CNPJ 07443436/0001-02	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES FILHA, 140			
Bairro PLANALTO	Cidade PATOS DE MINAS	CEP 38.706-321	
E-mail da Instituição Emmarlucemartins@patosdeminas.mg.gov.br		Site da instituição Instagram: escolamarluce	
Telefone 1 (34) 3822-9831	Telefone 2 0	Telefone 3 0	
Número da conta corrente:	Agência: 0190-2	Banco: Banco do Brasil	Operação:

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR

Nome AMANDA ROSA RICKEN		CPF: 96366575134
Nº RG Mg-20.946.770	Órgão Expedidor PC/MG	Cargo/Função PROFESSORA/DIRETORA
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) AVENIDA MARABAS 4211		
Bairro BELA VISTA	Cidade PATOS DE MINAS/MG	Período de Mandato 10/01/18 a 10/01/2020
Telefone 1 (34) 3822-9831	Telefone 2 (34) 9 99758423	Telefone 3 (34) 998785234

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Projeto/Atividade REALIZAR A COMPRA DE MATERIAL DE CUSTEIO (PAPELARIA, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES EM SALA DE AULA, ARTIGOS PARA PROJETOS INTERDISCIPLINARES, MATERIAIS DE DOAÇÃO PARA ALUNOS E USO EM SALA DE AULA, EMBALAGEM, MATERIAIS PARA IMPRESSÃO DE ATIVIDADES E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS) A SER UTILIZADO NO DIA A DIA DA ESCOLA.	
Período de Execução ATÉ TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA	Nº de Beneficiários que serão atendidos APROXIMADAMENTE 510 ALUNOS E 60 FUNCIONÁRIOS.
Abrangência CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA AMRLUCE MARTINS DE OLIVERIA SCHER.	Valor total(R\$) R\$ 9.000,00
Justificativa A aquisição do recurso se faz necessária para nossa instituição promover o desenvolvimento das habilidades e competências dos alunos, através do trabalho dos servidores da escola em todos os setores – dentro e fora da sala de aula, de forma, a garantir a execução de projetos, saraus de leituras, eventos esportivos, eventos pedagógicos e confraternizações como Festa Junina, Festa da Primavera, Festa da Família, etc. Dessa forma, iremos realizar a compra de materiais de custeio para melhoria do atendimento dos alunos desta Escola e consequentemente melhorar o nível de aprendizagem, principalmente após a pandemia da Covid-19, que trouxe muitos desafios pedagógicos para os professores e toda a equipe de supervisão. A Escola Municipal Professora Marluce Martins de Oliveira Scher necessita de aquisição de bens e materiais de consumo para a manutenção e reposição nas necessidades diárias, portanto justifica-se a compra de material de escritório/papelaria e aquisição de material esportivo, cabos e conexões para a utilização das mídias disponíveis nesse educandário. A referida escola necessita de recursos para a reposição de estoque diariamente, para os projetos e atividades em sala de aula e para a manutenção de seus espaço físico, pois a entidade não possui recursos próprios para compra de material de custeio em quantidade suficiente, que promova suas ações, projetos e eventos no decorrer do ano letivo (principalmente após a pandemia).	
Descrição do Projeto/Atividade A Lei 5449 de junho de 2004, criou a Unidade Municipal de Ensino, situada na Rua Maria da Conceição Borges Filha, nº 140, bairro Planalto, prédio do antigo aeroporto, destinada ao Ensino Infantil e Fundamental, e a Lei 5450 de 29 de junho de 2004 denominou-se a de escola Municipal Professora Marluce Martins de Oliveira Scher. O Objetivo da escola é atender a demanda de moradores do bairro Planalto, Jardim Itália, Jardim Júlia, Campos Eliseos e adjacências, que apresenta um rápido crescimento demográfico e propiciar ao educando um ensino de qualidade, consciente na vida social, política, econômica e cultural. Esta instituição foi inaugurada dia 02 de julho de 2004, e iniciou suas atividades no dia 23 de agosto do mesmo ano, atendendo em dois turnos 400 alunos (aproximadamente) residentes nos bairros Planaltos, Distrito industrial I e NAS COMUNIDADES RURAIS: Sertãozinho,	



E. M. "PROFESSORA MARLUCE MARTINS DE OLIVEIRA SCHER"

Rua Maria Conceição Borges Filha, 140 - Bairro Planalto - CEP 38706-321
Patos de Minas - MG Fone 3822 9831 - 9 9995-1075

e-mail - emmarlucemartins@patosdeminas.mg.gov.br

Profª Marluce Martins de Oliveira Scher



Mata dos Fernandes, Aragão, Canavial, Mata Burro e Ponto Chique (os alunos fazem uso do transporte rural oferecido pela Prefeitura Municipal) e conta com 40 funcionários – entre efetivos e contratados.

A Escola Municipal Professora Marluce Martins de Oliveira Scher foi entregue a comunidade inacabada e sua parte administrativa foi adaptada com divisórias, tendo em sua fachada e interior inúmeras infiltrações comprometendo a rede elétrica e conservação do prédio da Antiga Estação Aeroportuária "Comandante José Portinho", construída na década de 50, tombada pelo município através do Decreto nº 2.598 de 25 de dezembro de 2003.

Atendendo ao anseio da Comunidade Escolar, em meados de 2008 e início de 2009, a Escola foi ampliada, reformada e construída a quadra esportiva coberta.

A Escola Municipal Professora Marluce Martins de Oliveira Scher conta com uma infraestrutura adequada, com mobiliário renovado, além de estar equipada com aparelhos tecnológicos que possibilitam aulas diversificadas, ainda necessitadas os gabinetes e cabos para manter os aparelhos em utilização eficientes.

Atualmente atende aproximadamente 500 alunos da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, residentes nos bairros Planaltos, Jardim Itália, Jardim Júlia, Distrito Industrial I e II, Campos Elísios e outros, as comunidades rurais: Aragão, Canavial e Mata Burro, Sertãozinho, Mata dos Fernandes e Ponto Chique (os alunos fazem o uso do transporte rural oferecido pela Prefeitura Municipal).

Compõe a equipe Gestora a senhora Alessandra Regina Régis como diretora e Eliana Maria Bablônia e Eliana Aparecida Alves como vice-diretoras. Atualmente a vice-diretora do turno da manhã está afastada até o dia 23/06/2022 e sendo substituída (por motivos de saúde) por Ana Léa Calixeta. Escola conta com 60 servidores – entre efetivos e contratados.

Na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, a Escola atende alunos da Pré-escola – 1º e 2º Período na faixa etária de crianças de 4 e 5 anos respectivamente, em período parcial, no turno vespertino, atendendo 85 alunos.

O Ensino Fundamental com duração de nove anos está organizado em 5 Anos Iniciais divididos em 2 ciclos e 4 Anos Finais, totalizando 415 alunos, sendo:

- **Ciclo de Alfabetização** – 1º, 2º e 3º ano – alunos com 06, 07 e 08 anos respectivamente. O atendimento é em período parcial, no turno vespertino.
- **Ciclo Complementar de Estudos** – 4º e 5º ano – alunos com 09 e 10 anos respectivamente, em período parcial, no turno matutino.
- **Anos Finais** – 6º, 7º, 8º e 9º ano – alunos com 11, 12, 13 e 14 anos respectivamente, em período parcial, no turno matutino.

Aproximadamente 20% das famílias atendidas pela escola são provenientes do meio rural.

A Escola sempre atende o limite de suas possibilidades, necessitando novamente de ampliação de suas salas pois precisamos de salas de aula, sala de depósito, espaço para Ludoteca ou sala de leitura, sala de reforço e um parquinho adequado que possa oferecer área de brincadeiras para as crianças da Educação Infantil e 1º anos. Há demandas para mais turmas, porém o espaço físico construído existente é insuficiente, sendo que os lotamentos próximos já possuem construções e não temos vagas para algumas turmas solicitadas pelas famílias.

A metodologia desenvolvida está fundamentada na prática educativa tradicional, considerando seus pontos positivos e, está caminhando para ser enriquecida com atividades que proporcionam maior autonomia dos alunos. A interdisciplinaridade acontece no desenvolvimento de projetos com temas do interesse e/ou necessidades dos alunos e definidos no coletivo. O grande desafio é inovar a prática educativa com atividades que levem o aluno a aprender a pensar, a problematizar situações, a identificar e solucionar os conflitos cognitivos e manter-se motivado em um mundo tão visual, em que a escola está inserida.

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A escola Municipal Professora Marluce Martins de Oliveira Scher recebeu repasse de verba de subvenção no ano de 2017 através do Convênio nº 09/2017, no ano de 2018 através do Convênio nº 21/2018 no ano de 2019 e Convênio nº 31/2019.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto (Geral e Específico)

OBJETO: Auxiliar os alunos no desenvolvimento de seu potencial, através da preparação e apresentação de aulas, projetos, atividades físicas e materiais diversificados, promovendo seu desenvolvimento integral, capacitando-os para vida.

OBJETO GERAL: Auxiliar os alunos no desenvolvimento de seu potencial, suas habilidades e suas competências, aprimorando as aprendizagens para seu aprimoramento integral.

OBJETO ESPECÍFICO:

- Fazer o uso de materiais didáticos em sala de aula, possibilitando a aquisição de competências e habilidades em todos os anos de escolaridade.
- Disponibilizar materiais a serem utilizados – dentro e fora da sala de aula para professores e alunos.
- Possibilitar o uso de materiais de arte para confecção e produção de murais para eventos e festividade e apresentação de trabalhos dos alunos.
- Oferecer materiais didáticos – no decorrer do ano letivo, para os alunos mais carentes.
- Promover eventos festivos e pedagógicos utilizando os materiais adquiridos através do recurso da subvenção.
- Garantir o uso de materiais diversificados de acordo com os planejamentos dos professores.
- Possibilitar a manutenção e o uso de tecnologias em sala de aula que irão gerar aprendizagens e desenvolvimento de habilidades específicas.



E. M. "PROFESSORA MARLUCE MARTINS DE OLIVEIRA SCHER"

Rua Maria Conceição Borges Filha, 140 - Bairro Planalto - CEP 38706-321

Patos de Minas – MG Fone 3822 9831 – 9 9995-1075

e-mail - emmarlucemartins@patosdeminas.mg.gov.br



5.2. Resultados esperados

Com a aquisição do recurso, esperamos possibilitar materiais que serão utilizados no decorrer do ano letivo juntos a todos os alunos matriculados em nossa escola, garantindo a participação em projetos pedagógicos, nas aulas presenciais, nas atividades festivas e trabalhos que serão organizados de forma colaborativa na escola. Além de promover e garantir que os planejamentos dos professores possam ser efetivados com o oferecimento de recursos pedagógico para todos os alunos, permitindo a aquisição de habilidades específicas.

5.3. Metas

- Realizar a compra de material de custeio para uso de alunos e professores no espaço escolar.
- Possibilitar a distribuição de materiais para alunos carentes.
- Permitir que os projetos, aulas interdisciplinares e atividades específicas possam ser executadas conforme os planejamentos realizados pelos professores.
- Organizar o espaço coletivo com piso tátil emborrachado.

5.4. Público beneficiário

Alunos da educação Infantil e Ensino Fundamental (do 1º período ao 9º ano dos Anos Finais) – sendo aproximadamente 510 alunos e 60 funcionários desta instituição.

Alunos residentes: no meio urbano: Bairro Planalto e suas adjacências, e no meio rural, matriculados e frequentes em nossa escola.

5.5. Forma de execução das atividades

Realizar a compra de material de custeio: refil para pincel de quadro branco (azul, preto e vermelho) para garantir as aulas (todas as salas possuem quadro branco) mouse, teclado, cadernos, embalagens plásticas, cadernos para a Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização, balões (tipo bexiga) para as brincadeiras e atividades da Educação Infantil e festividades na escola, canetinhas, lantejoulas, glitter, placas de EVA, régua, fitilhos para as aulas de Arte, cartazes e murais, com as pastas com abas elásticas, tonner, papel adesivo e papel sulfite para permitirem impressão de atividades e avaliações, bilhetes e avisos informativos, armazenamento de documentos da escola, para possibilitar aulas de reforço com mais recursos e reposição de materiais para os alunos. Todos os materiais adquiridos poderão e serão utilizados em sala de aula, através de atividades interdisciplinares diversificadas.

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Realização de três orçamentos e compra através de notas fiscais, prestação de contas ao final do processo e repasse dos materiais para os alunos e professores.

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

(Preenchimento somente se os profissionais serão pagos pelo recurso e se eles são funcionários de carteira assinada pela entidade)

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Amanda Rosa Ricken	Pós- Graduação	Diretora	30 horas/semana
Alessandra Regina Régis	Pós-Graduação	Vice-Diretora	25 horas/semana
Shirlei Maria da Cruz	Pós-Graduação	Vice-Diretora	25 horas/semana

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	-
Material de Consumo	R\$ 9.000,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	-
Aluguel/Locação	-
Materiais Permanentes e Obras	-
TOTAL	R\$ 9.000,00

6.1 Detalhamento das despesas

Especificar o gasto com cada item de despesa

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais					
Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
-----	-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----	-----



E. M. "PROFESSORA MARLUCE MARTINS DE OLIVEIRA SCHER"

Rua Maria Conceição Borges Filha, 140 - Bairro Planalto - CEP 38706-321
Patos de Minas – MG Fone 3822 9831 – 9 9995-1075

e-mail - emmarluce@martins@patosdeminas.mg.gov.br

Profª Marluce Martins de Oliveira Scher



-----	Subtotal	-----	-----	-----	-----
-------	----------	-------	-------	-------	-------

6.1.2 Material de Consumo (Proibido inserir marcas de produtos)

Item	Especificação	Qtd	Qtd /produto - medida	Valor Unitário	Valor de compra específica pela quantidade	Valor Total da despesa
------	---------------	-----	-----------------------------	-------------------	--	---------------------------

01	Pincel para quadro branco de recarga(vermelho)	40	Unidades	17,90	716,00	716,00
02	Pincel para quadro branco de recarga (rosa)	40	Unidades	17,90	716,00,00	716,00
03	Pincel para quadro branco (laranja)	40	Unidades	17,90	716,00	716,00
04	Papel fotográfico adesivo pacote c/20fts	03	Unidades	20,00	60,00	60,00
05	Papel fotográfico Pacote c/50fts	03	Unidades	35,00	105,00	105,00
06	Papel sulfite colorido –chamequinho com 100 folhas(azul)	03	Pacote	8,50	25,50	25,50
07	Papel sulfite colorido-chamequinho com 100 folhas(amarelo)	03	Pacote	8,50	25,50	25,50
08	Papel sulfite colorido-chamequinho com 100 folhas(verde)	03	Pacote	8,50	25,50	25,50
09	Papel sulfite colorido-chamequinho com 100 folhas(rosa)	03	Pacote	8,50	25,50	25,50
10	TNT branco rolo c/ 50 mt	01	Rolo	175,00	175,00	175,00
11	TNT preto rolo c/ 50mt	01	Rolo	175,00	175,00	175,00
12	TNT amarelo c/ 50mt	01	Rolo	175,00	175,00	175,00
13	Embalagem plástica transparente-saquinho(12X25)	100	Unidade	0,50	50,00	50,00
14	Jogo de xadrez modelo oficial(32 peças padrão Staunton em poliestireno)	08	Unidades	245,00	1.960,00	1.960,00
15	Caixas organizadoras tamanho "M"(Azul)	07	Unidades	58,00	406,00	406,00
16	Jogo de encaixe Alfabeto e sílaba de madeira	06	Unidades	50,00	300,00	300,00
17	Cadeado de latão (Tamanho Grande 40mm papaiz)	04	Unidades	60,00	240,00	240,00
18	Refil de marcador de quadro branco cores diversas	50	Unidades	6,90	345,00	345,00
19	Fita crepe 18X50m	20	Unidades	5,50	110,00	110,00
20	Fita embalagem	20	Unidades	5,45	109,00	109,00
21	Jogo de Memória Sílabas 20 figuras	10	Unidades	54,00	540,00	540,00
22	Bau pedagógico	02	Unidades	299,00	598,00	598,00
23	Maleta Pedagógica- Kit com 7 brinquedos	02	Kit	333,80	667,60	667,60
24	Jogo de Encaixe de Numerais de 01 a 20	03	Unidades	51,00	153,00	153,00
25	Kit Ping Pong com 3 Bolas e 2 Raquetes	02	Unidades	27,70	55,40	55,40
26	Rede para Mesa de Ping Pong	02	Unidades	13,00	26,00	26,00
27	Antisséptico	10	Unidades	15,25	152,50	152,50
28	Gaze	14	Unidades	1,75	24,50	24,50
29	Band Aid	07	Unidades	6,20	43,40	43,40
30	Faixa para Atadura	07	Unidades	5,20	36,40	36,40
31	Algodão Bolas	04	Pacote	4,65	18,60	18,60
32	Fita Micropole	06	Unidade	24,95	149,70	149,70
33	Esparadrapo	03	Unidade	24,95	74,85	74,85
Subtotal					9.000,00	R\$9.000,00

Obs.: Deverá ser bem especificado (Se é em caixas e quantas unidades...)

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica

Item	Especificação	Qtd/m	Qtd /profissional	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
02						
03						

**E. M. "PROFESSORA MARLUCE MARTINS DE OLIVEIRA SCHER"**

Rua Maria Conceição Borges Filha, 140 - Bairro Planalto - CEP 38706-321

Patos de Minas – MG Fone 3822 9831 – 9 9995-1075

e-mail - emmarlucemartins@patosdeminas.mg.gov.brEscola Municipal
Profª Marluce Martins de Oliveira Scher

	Subtotal		
--	----------	--	--

6.1.4 Aluguel/Locação					
Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01					
02					
03					
	Subtotal				

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /material	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	-----	-----	-----	-----	-----	-----
02	-----	-----	-----	-----	-----	-----
03	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	Subtotal					

Obs.: Deverá ser especificado se é em metros..., caixa com quantas unidades...

TOTAL GERAL	
-------------	--

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$)

REPASSES											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	\$9.000,00	-----

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

9. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR

Na qualidade de representante legal da **Caixa Escolar da Escola Municipal Professora Marluce Martins de Oliveira Scher**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 29 de abril de 2022.

Amanda Rosa Ricken
Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Alessandra Regina Regis
Assinatura do Tesoureiro do Caixa Escolar



E. M. "PROFESSORA MARLUCE MARTINS DE OLIVEIRA SCHER"
Rua Maria Conceição Borges Filha, 140 - Bairro Planalto - CEP 38706-321
Patos de Minas - MG Fone 3822 9831 – 9 9995-1075
e-mail - emmartilucemartins@patosdesdeminas.mg.gov.br



10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa
Patos de Minas (MG), ____ de ____ de 2023